



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, consoante autorização do Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSENCA, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de artista de renome nacional "show do cantor ZÉ VAQUEIRO", no dia 16 de fevereiro de 2024, para o encerramento da programação de carnaval do Orixifolia 2024, na orla da cidade. .

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura de Oriximiná solicita a contratação de um Show de cantor de projeção nacional, para o encerramento da programação de carnaval, Orixifolia 2024, no dia 16 de fevereiro de 2024, na orla da cidade.

O ORIXIFOLIA constitui uma das maiores festas populares na cidade de Oriximiná - PA, promovendo o bem-estar social e cultural, contribuindo para a valorização das raízes do povo de nossa cidade e região, objetivando a tradicional festa do carnaval. Fazendo necessária a presente contratação, que será utilizado no dia 16 de fevereiro de 2024, pós carnaval. como forma de promover o evento, e assegurar o retorno social e econômico ao município, através do fomento indireto ao comércio local, vê-se a necessidade de contratação de banda artística de renome nacional como meio de se exercer o fascínio do público aos eventos em questão.

Trata - se de um evento turístico que congrega toda a população do município e os demais municípios circunvizinho, aquecendo a economia e alcançando inúmeros setores que

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Prefeitura Municipal de Oriximiná



dependem da economia criativa e iniciativa do poder público para fortalecimento dos mesmos.

A contratação da banda se dá de forma direta, tendo em vista que a empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ: 39.415.957/0001-34", é detentora de exclusividade do Cantor "ZÉ VAQUEIRO".

Ora, tal hipótese demonstra uma absoluta inviabilidade de competição. Seria mesmo impossível haver comparação entre as performances artísticas de diversos profissionais do setor de forma a tornar viável a abertura de eventual procedimento licitatório.

Como afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes: "artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública" (Contratação Direta sem Licitação: modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação. 5 ed. Brasília: Editora Brasília Jurídica, 2000, p. 532).

A respeito disso, Marçal Justen Filho alerta que: "tal medida se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoas destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte" (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 3 ed. Rio de Janeiro: Aide, 1994, pp. 170 e 172).

O saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, em sua obra "Licitação e Contrato Administrativo", assim trata acerca do assunto, senão vejamos: "A atual lei, endossando a doutrina, que equipara os trabalhos artísticos aos serviços técnicos profissionais especializados (cf. cap. II, item 3.2.2), prescreve a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário. O essencial para legitimar a dispensa do procedimento licitatório é que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública." (Licitação e Contrato Administrativo - 14ª edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo e Vera Monteiro, 2ª tiragem - página 127).

Dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para viabilizar uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados.

Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha do executante, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração dos artistas, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço justo, conforme conclui Marçal Justen Filho que a ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível.

A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos. Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração. Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo



limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada.

Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que a Banda atende aos requisitos acima mencionados. Portanto, Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta de empresa para prestar contratação de show artístico do cantor "ZÉ VAQUEIRO " para o evento que já está se tornando um marco no município, uma extensão dos dias de carnaval, e no último um show com um artista renomado para fechar o evento.

A realização deste evento no dia 16 de fevereiro de 2024, na Orla da cidade, com o objetivo de criar incentivo a economia local, bem como, proporcionar a população oriximinaense e municípes de cidades vizinhas momentos de riqueza cultural.

Esta comemoração em nosso município já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região.

Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços. O impacto do festejo do dia das mães da cidade é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nesta data. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Justifica se o preço a ser contratado em razão da apresentação de orçamentos (anexo) tendo a Municipalidade obtendo o menor preço, comparado a média do preço praticado no mercado e na região em atendimento ao dispositivo do artigo 74 inciso II, que possibilita a contratação direta para administração.

Sendo assim a Administração entende-se que o contrato administrativo exige licitação prévia, só dispensável, inexigível ou vedada nos casos expressamente previstos em lei, que constitui uma das peculiaridades, sendo que a Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse.

O valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) pela apresentação do cantor Zé Vaqueiro, no Orixifolia, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, na orla da cidade, é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outros artistas da mesma qualidade.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Prefeitura Municipal de Oriximiná



consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas Festas do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da economia. Ademais, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de bandas musicais reconhecidas pelo mercado. O pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato. Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos.

Nessa perspectiva de obtenção do contrato mais vantajoso e resguardo dos direitos de possíveis contratantes, é preocupação que vem desde a Idade Média e leva os Estados modernos a aprimorarem cada vez mais o procedimento licitatório, resguardando os princípios alicerces, cujo descumprimento descaracteriza o instituto e invalida seu resultado seletivo.

Ressalte-se que o Princípio da Igualdade constitui um dos alicerces da licitação, sendo este supremo, não apenas permitir à Administração a escolha da melhor proposta, como também assegurar igualdade de direitos a todos os interessados em contratar. Esse princípio, que hoje está expresso no artigo 37, XXI, da Constituição, veda o estabelecimento de condições que impliquem preferência em favor de determinados licitantes em detrimento dos demais, como também preceitua o § 3º da Lei 14.133/2021. Diante das razões Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

ORIXIMINÁ - PA, 19 de janeiro de 2024

JEFERSON AUGUSTO
NASCIMENTO DE
OLIVEIRA:0031191428
4

Assinado de forma digital
por JEFERSON AUGUSTO
NASCIMENTO DE
OLIVEIRA:00311914284

JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação



PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA



Fortaleza, 15 de janeiro de 2024.

A Prefeitura Municipal de ORIXIMINÁ-PA,

ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.415.957/0001-34, com endereço na Avenida Dom Luis, n 176, Loja 04, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ce, CEP.60.160-196, neste ato representada na forma de seu contrato social, abaixo assinado, vem apresentar a seguinte Proposta para realização de Apresentação Musical, que irá se realizar no dia 16 de fevereiro de 2024 na cidade de **ORIXIMINÁ-PA**, e contará com a participação da seguinte atração:

Atração	Data	Duração	Cachê
ZÉ VAQUEIRO	16/02/2024	1h30min	R\$ 300.000,00
Total			R\$ 300.000,00

Valor da Proposta (Cachê Colocado):
R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Proposta Valida: 60 dias.

DADOS BANCÁRIOS:

Bradesco

AG. 2572 CC.78.450-8

CNPJ. 39.415.957/0001-34

Zé Vaqueiro Original Music Ltda

ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA
CNPJ/MF nº 39.415.957/0001-34



CARTA PROPOSTA

Documento número 58d9a45b-f364-4d15-9983-667f962c621b



Assinaturas

✓ **EVERTON SILVEIRA**
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 189.36.207.147 / Geolocalização: -3.884754, -38.451850

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_2_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.2 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Janeiro 17, 2024, 21:41:06

E-mail: everton@vybbe.com.br

Telefone: + 5585987769600

ZapSign Token: b721229d-****-****-****-134a61d59563

Assinatura de EVERTON SILVEIRA

✓ **DIOGO DUARTE**
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.174.209.191 / Geolocalização: -16.704877, -49.278970

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_2_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.2 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Janeiro 17, 2024, 18:48:07

E-mail: medcardiogo@gmail.com

Telefone: + 5585998223339

ZapSign Token: fd5bc30f-****-****-****-178b47c6f8df

Assinatura de DIOGO DUARTE



Hash do documento original (SHA256):

8748737cea3126c2c1d23b075e92d099751dc05d105998738b10df80ff39b8e8

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=58d9a45b-f364-4d15-9983-667f962c621b>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 58d9a45b-f364-4d15-9983-667f962c621b, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO INEX-001-PMO/24
Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - 39.415.957/0001-34

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	Unidade	Apresentação de Show artístico com duração de 01h30min, a ser realizado no ORIXIFOLIA, neste Município de Oriximiná/PA, no dia 16 de fevereiro de 2024, na orla da cidade.	SERVICO	SERVICO	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	0,00 %	R\$ 0,00
Total R\$ 300.000,00						Total Orçado R\$ 300.000,00		0,00%		R\$ 0,00	

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA	39.415.957/0001-34	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	0,00%	R\$ 0,00
Total Geral			R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	0,00%	R\$ 0,00

